

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Sábado, 14 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 197



Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por RODRIGUEZ PEREIRA, WALTER (CPF: 035.200.112-0) (GMF - 03.00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/validar.php?c=1-d197-05702-101024>

SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Republicação - Ponto Facultativo - 17.04.2025	20

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 3328 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.101.000,00, destinados ao reforço de dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento e dá outras disposições.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.101.000,00 (dois milhões e cento e um mil de reais), nas seguintes classificações:

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.2001 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2201 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
31901100 Vencimentos e 31.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 31.000,00

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.422.2003 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2203 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
31901100 Vencimentos e 9.500,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL
TOTAL..... 9.500,00

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2207 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
31901100 Vencimentos e 72.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

04.121.2006 PLANEJANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
2209 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
31901100 Vencimentos e 14.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL



31901300 Obrigações 1.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 87.000,00

02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2007 GESTÃO DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2210 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS FINANCEIROS

31901100 Vencimentos e 14.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 14.000,00

02.02.04 SEGURANÇA DO TRABALHO

28.331.2009 MAIS

SEGURANÇA NO

TRABALHO

2212 MANUTENÇÃO DA

SEGURANÇA DO

TRABALHO

31901100 Vencimentos e 13.200,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 13.200,00

02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2012 GESTÃO

DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

2213 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES JURÍDICAS

31901100 Vencimentos e 16.100,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 16.100,00

02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS

15.452.2014 SERVIÇOS

PUBLICOS MUNICIPAIS

2214 MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS E

URBANOS

31901100 Vencimentos e 72.500,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 72.500,00

02.04.05 AGRICULTURA

20.606.2019

ASSISTÊNCIA E

EXTENSÃO RURAL

2217 MANUTENÇÃO DA

AGRICULTURA E

EXTENSÃO RURAL

31901100 Vencimentos e 3.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 3.000,00

**02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

27.812.2026 FAZENDO

ESPORTE FAZEMOS

SAÚDE

2223 MANUTENÇÃO E

APOIO AO ESPORTE E

LAZER

31901100 Vencimentos e 7.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 7.000,00

02.07.01 TURISMO

23.695.2029

DESENVOLVIMENTO DO

TURISMO LOCAL

2230 MANUTENÇÃO DAS

AÇÕES DO TURISMO

31901100 Vencimentos e 48.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 48.000,00

02.07.02 EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

11.334.2027

DESENVOLVIMENTO DO

EMPREGO LOCAL

2226 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE

TRABALHO, EMPREGO E

RENDA

31901100 Vencimentos e 1.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 1.000,00

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033

DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO FUNDAMENTAL

2238 DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAL

31901100 Vencimentos e 148.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 012200000

ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL..... 148.000,00

02.08.04 EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.2036 EDUCAÇÃO

ESPECIAL

2243 MANUTENÇÃO DO

ENSINO ESPECIAL



31901100 Vencimentos e 3.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil
Fonte / Aplicação: 012400000
EDUCAÇÃO ESPECIAL
TOTAL..... 3.000,00
02.08.05 FUNDEB
 12.365.2037 FUNDEB -
 PRÉ ESCOLA
 2244 FUNDEB 70% -
 MANUTENÇÃO ENS
 INFANTIL PRÉ
 31901100 Vencimentos e 306.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil
Fonte / Aplicação: 022720000
EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação - PRÉ-
ESCOLA
 31901300 Obrigações 79.000,00
 Patronais
Fonte / Aplicação: 022720000
EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação - PRÉ-
ESCOLA
 12.365.2038 FUNDEB -
 CRECHE
 2246 FUNDEB 70% -
 MANUTENÇÃO ENS
 INFANTIL CRECHE

31901100 Vencimentos e 160.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil
Fonte / Aplicação: 022710000
EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação - CRECHE
 2247 FUNDEB 30% -
 MANUTENÇÃO ENS
 INFANTIL CRECHE
 31901100 Vencimentos e 24.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil
Fonte / Aplicação: 022730000
EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -
CRECHE
 12.361.2039 FUNDEB -
 FUNDAMENTAL
 2248 FUNDEB 70% -
 MANUTENÇÃO ENSINO
 FUNDAMENTAL
 31901100 Vencimentos e 460.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil
Fonte / Aplicação: 022610000
EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação
 31901300 Obrigações 47.000,00
 Patronais
Fonte / Aplicação: 022610000
EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação



2249 FUNDEB 30% -
 MANUTENÇÃO ENSINO
 FUNDAMENTAL
 31901100 Vencimentos e 25.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil

Fonte / Aplicação: 022620000
 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS

TOTAL..... 1.101.000,00

02.08.08 CULTURA

13.392.2042 APOIO A
 CULTURA

2254 MANUTENÇÃO DA
 CULTURA E DE ESPAÇOS
 CULTURAIS

31901100 Vencimentos e 16.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 16.000,00

02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA
 SAÚDE

10.122.2043

ADMINISTRAÇÃO DA
 REDE DE SAÚDE

2257 MANUTENÇÃO E
 CUSTEIO DA SECRETARIA
 DA SAÚDE

31901300 Obrigações 1.300,00
 Patronais

Fonte / Aplicação: 013100000
 SAÚDE-GERAL

10.301.2044 ATENÇÃO
 BÁSICA EM SAÚDE

2259 MANUTENÇÃO DOS
 SERVIÇOS DE ATENÇÃO
 BÁSICA

31901100 Vencimentos e 523.400,00
 Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 013013010
 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS

PRÓPRIOS

TOTAL..... 524.700,00

02.09.02 CANIL

10.304.2050 PROTEÇÃO
 ANIMAL E CONTROLE DE
 ZOONOZES

2272 MANUTENÇÃO DO
 CANIL

31901100 Vencimentos e 1.000,00
 Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 013100000
 SAÚDE-GERAL

TOTAL..... 1.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 GESTÃO DA
 ASSISTENCIA SOCIAL

2273 MANUTENÇÃO DA
 ASSISTÊNCIA SOCIAL



31901100 Vencimentos e 5.000,00

Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte / Aplicação: 015100000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL..... 5.000,00

TOTAL GERAL..... 2.101.000,00

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

14.422.2003 GESTÃO

DO FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE

2203 MANUTENÇÃO DO

FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE

31901300 Obrigações 1.700,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 1.700,00

02.01.03 CONSELHO TUTELAR

14.243.2004

CONSELHO TUTELAR

2206 MANUTENÇÃO DO

CONSELHO TUTELAR

31901100 Vencimentos 4.500,00

e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

31901300 Obrigações 3.600,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 8.100,00

02.02.01 SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS

04.122.2005 GESTÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

2207 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO

31901300 Obrigações 10.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 10.000,00

02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2007 GESTÃO

DE FINANÇAS E

TRIBUTAÇÃO

2210 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS FINANCEIROS

31901300 Obrigações 12.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 12.000,00

02.02.03 SERVIÇOS DE

TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.126.2008 GESTÃO

DOS SERVIÇOS DE TI



2211 MANUTENÇÃO DA
 INFORMÁTICA E
 SERVIÇOS DE TI
 31901100 Vencimentos 14.000,00
 e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 14.000,00

02.02.04 SEGURANÇA DO
 TRABALHO

28.331.2009 MAIS
 SEGURANÇA NO
 TRABALHO

2212 MANUTENÇÃO DA
 SEGURANÇA DO
 TRABALHO

31901300 Obrigações 2.000,00
 Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 2.000,00

02.02.05 ENCARGOS GERAIS DO
 MUNICÍPIO

28.843.2010 REDUÇÃO
 DA DÍVIDA FUNDADA
 0200 AMORTIZAÇÃO DA
 DÍVIDA

32902100 Juros sobre a 88.000,00
 Dívida por Contrato

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

46907100 Principal da 8.000,00
 Dívida Contratual
 Resgatado

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

28.846.2011 OUTROS
 ENCARGOS ESPECIAIS
 DO MUNICÍPIO

0204 OBRIGAÇÕES
 TRIBUTARIAS E
 CONTRIBUTIVAS

33904700 Obrigações 5.000,00
 Tributárias e
 Contributivas

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 101.000,00

02.02.05 ENCARGOS GERAIS DO
 MUNICÍPIO

99.999.9999 RESERVA
 DE CONTINGÊNCIA

9999 RESERVA DE
 CONTINGÊNCIA

99999900 Reserva de 1.090.100,00
 Contingencia

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 1.090.100,00

02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2013

CUMPRIMENTO DE
 SENTENÇAS JUDICIAIS



0208 PAGAMENTO DE
SENTENÇAS JUDICIAIS
TRABALHISTAS

33909100 Sentenças 30.000,00

Judiciais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 30.000,00

02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2012 GESTÃO

DOS SERVIÇOS

JURÍDICOS

2213 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES

JURÍDICAS

31901300 Obrigações 19.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 19.000,00

02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS

15.452.2014 SERVIÇOS

PUBLICOS MUNICIPAIS

2214 MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS

PÚBLICOS E URBANOS

31901300 Obrigações 87.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 87.000,00

02.04.05 AGRICULTURA

20.606.2019

ASSISTÊNCIA E

EXTENSÃO RURAL

2217 MANUTENÇÃO DA

AGRICULTURA E

EXTENSÃO RURAL

31901300 Obrigações 6.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 6.000,00

02.04.07 ESTRADAS VICINAIS

26.782.2022

MANUTENÇÃO DE

ESTRADAS

2220 MANUTENÇÃO

DAS ESTRADAS

VICINAIS

31901100 Vencimentos 4.000,00

e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

31901300 Obrigações 1.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 5.000,00

02.05.01 GUARDA MUNICIPAL



06.181.2024 GARANTIR
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL
2222 MANUTENÇÃO DA
SEGURANÇA E DEFESA
CIVIL

31901100 Vencimentos 32.000,00
e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

31901300 Obrigações 35.100,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 67.100,00

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

27.812.2026 FAZENDO
ESPORTE FAZEMOS
SAÚDE

2223 MANUTENÇÃO E
APOIO AO ESPORTE E
LAZER

31901300 Obrigações 1.000,00

Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 1.000,00

02.07.01 TURISMO

23.695.2029

DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO LOCAL

2230 MANUTENÇÃO
DAS AÇÕES DO
TURISMO

31901300 Obrigações 9.800,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 9.800,00

02.07.02 EMPREGO E RELAÇÕES
DO TRABALHO

11.334.2027

DESENVOLVIMENTO DO
EMPREGO LOCAL

2226 GESTÃO E
MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DE
TRABALHO, EMPREGO E
RENDA

31901300 Obrigações 1.800,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 011100000

GERAL

TOTAL..... 1.800,00

02.08.01 ENSINO INFANTIL - PRÉ

12.365.2030

UNIVERSALIZAÇÃO
ENSINO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA



2233 MANUTENÇÃO DO
ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA

31901100 Vencimentos 42.000,00
e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 012130000
**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA**

31901300 Obrigações 1.600,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 012130000
**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA**

TOTAL..... 43.600,00

**02.08.02 ENSINO INFANTIL -
CRECHE**

12.365.2031

UNIVERSALIZAÇÃO

ENSINO INFANTIL -
CRECHE

2234 MANUTENÇÃO DO
ENSINO INFANTIL-
CRECHE

31901100 Vencimentos 42.000,00
e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 012120000
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

31901300 Obrigações 11.100,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 012120000
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TOTAL..... 53.100,00

02.08.04 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.2036

EDUCAÇÃO ESPECIAL

2243 MANUTENÇÃO DO
ENSINO ESPECIAL

31901300 Obrigações 13.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 012400000
EDUCAÇÃO ESPECIAL

TOTAL..... 13.000,00

02.08.05 FUNDEB

12.365.2037 FUNDEB -
PRÉ ESCOLA

2245 FUNDEB 30% -

MANUTENÇÃO ENS
INFANTIL PRÉ

31901100 Vencimentos 21.000,00
e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 022740000
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -
PRÉ-ESCOLA**

31901300 Obrigações 4.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 022740000
**EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS -
PRÉ-ESCOLA**

12.365.2038 FUNDEB -
CRECHE



2246 FUNDEB 70% - MANUTENÇÃO ENS INFANTIL CRECHE		33903000 Material de Consumo	14.550,00
		Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
31901300 Obrigações	40.000,00	TOTAL.....	220.550,00
Patronais		02.08.08 CULTURA	
Fonte / Aplicação: 022710000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE		13.392.2042 APOIO A CULTURA	
2247 FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO ENS INFANTIL CRECHE		2254 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DE ESPAÇOS CULTURAIS	
31901300 Obrigações	80.000,00	31901300 Obrigações	5.800,00
Patronais		Patronais	
Fonte / Aplicação: 022730000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE		Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
12.361.2039 FUNDEB - FUNDAMENTAL		TOTAL.....	5.800,00
2249 FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
31901300 Obrigações	60.000,00	10.122.2043 ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	
Patronais		2257 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		31901100 Vencimentos	13.000,00
31909400 Indenizações	1.000,00	e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
e Restituições		Fonte / Aplicação: 013100000 SAÚDE-GERAL	
Trabalhistas		10.301.2044 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS			



2259 MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS DE
ATENÇÃO BÁSICA
31901300 Obrigações 127.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 013010103

AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE - REC. PROPRIOS

31901300 Obrigações 70.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 013013010

ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS
PRÓPRIOS

31901300 Obrigações 19.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 053013011

ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

33903000 Material de 8.850,00
Consumo

Fonte / Aplicação: 053013011

ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

31901100 Vencimentos 20.000,00
e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

Fonte / Aplicação: 053700000

Assist. financeira da União
destinada à complementação ao
pagamento dos pisos salariais da
enfermagem

10.304.2048

VIGILANCIA SANITÁRIA

2269 MANUTENÇÃO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901300 Obrigações 16.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 013033031

VIGILANCIA EM SAUDE -
RECURSOS PROPRIOS

TOTAL..... 273.850,00

02.09.02 CANIL

10.304.2050 PROTEÇÃO

ANIMAL E CONTROLE
DE ZOONOZES

2272 MANUTENÇÃO DO
CANIL

31901300 Obrigações 7.500,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 013100000

SAÚDE-GERAL

TOTAL..... 7.500,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2051 GESTÃO
DA ASSISTENCIA
SOCIAL

2273 MANUTENÇÃO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 Obrigações 18.000,00
Patronais

Fonte / Aplicação: 015100000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TOTAL..... 18.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

LEI Nº. 3329 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.668.885,25, por superavit financeiro acumulado de exercícios anteriores, destinados ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras disposições.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.668.885,25 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco de reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes classificações:

02.02.02 SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2007 GESTÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2210 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS FINANCEIROS

33903900 Outros 7.000,00

Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 7.000,00

02.02.05 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.2011 OUTROS

ENCARGOS ESPECIAIS DO

MUNICÍPIO

0201 PAGAMENTO DO

PASEP

33904700 Obrigações 54.000,00

Tributárias e

Contributivas

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

0202 CUMPRIMENTO DE

OBRIGAÇÕES DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES

33909200 Despesas de 2.520,02

Exercícios Anteriores

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

0203 INDENIZAÇÕES E

DEVOLUÇÕES DE

RECEITAS

33909300 Indenizações e 9.200,00

Restituições

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 65.720,02

02.03.01 SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2013

CUMPRIMENTO DE

SENTENÇAS JUDICIAIS

0207 REQUISIÇÃO DE

PEQUENO VALOR -

TRABALHISTA

33909100 Sentenças 43.600,00

Judiciais

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 43.600,00

02.04.01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2014 SERVIÇOS

PUBLICOS MUNICIPAIS



2214 MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANOS

33903900 Outros 49.500,00

Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

2215 COLETA DE LIXO E
TRANSBORDO

33903900 Outros 184.000,00

Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 233.500,00

02.04.02 OBRAS

15.451.2015 OBRAS DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1211 PAVIMENTAÇÃO DO
BAIRRO JARDIM

GUANABARA

44905100 Obras e 4.909,43

Instalações

Fonte / Aplicação: 01110 GERAL

TOTAL..... 4.909,43

02.05.01 GUARDA MUNICIPAL

06.181.2024 GARANTIR
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL

2222 MANUTENÇÃO DA
SEGURANÇA E DEFESA
CIVIL

33903000 Material de 10.000,00

Consumo

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 10.000,00

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

27.812.2025 OBRAS DE

ESPORTE E LAZER

1269 CONSTRUIR,

AMPLIAR OU REFORMAR

NUCLEOS DE ESPORTE E

LAZER

44905100 Obras e 15.025,80

Instalações

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 15.025,80

02.07.02 EMPREGO E RELAÇÕES DO
TRABALHO

11.333.2061 FRENTE DE

TRABALHO DE COMBATE

AO DESEMPREGO

2289 FRENTE DE

TRABALHO DE COMBATE

AO DESEMPREGO

33903600 Outros 70.000,00

Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL



TOTAL.....	70.000,00	12.361.2033	
02.08.01 ENSINO INFANTIL - PRÉ		DESENVOLVIMENTO DO	
12.365.2030		ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIVERSALIZAÇÃO		2238 DESENVOLVIMENTO	
ENSINO INFANTIL PRÉ-		DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
ESCOLA		FUNDAMENTAL	
2233 MANUTENÇÃO DO		31901100 Vencimentos e	200.000,00
ENSINO INFANTIL - PRÉ		Vantagens Fixas - Pessoal	
ESCOLA		Civil	
33903900 Outros	9.500,00	Fonte / Aplicação: 012200000	
Serviços de Terceiros -		ENSINO FUNDAMENTAL	
Pessoa Jurídica		31901300 Obrigações	16.000,00
Fonte / Aplicação: 012130000		Patronais	
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		Fonte / Aplicação: 012200000	
TOTAL.....	9.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.08.02 ENSINO INFANTIL - CRECHE		33903900 Outros	297.000,00
12.365.2031		Serviços de Terceiros -	
UNIVERSALIZAÇÃO		Pessoa Jurídica	
ENSINO INFANTIL -		Fonte / Aplicação: 012200000	
CRECHE		ENSINO FUNDAMENTAL	
2234 MANUTENÇÃO DO		TOTAL.....	513.000,00
ENSINO INFANTIL-		02.08.08 CULTURA	
CRECHE		13.392.2042 APOIO A	
33903900 Outros	52.000,00	CULTURA	
Serviços de Terceiros -		2254 MANUTENÇÃO DA	
Pessoa Jurídica		CULTURA E DE ESPAÇOS	
Fonte / Aplicação: 012120000		CULTURAIS	
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		33903900 Outros	8.330,00
TOTAL.....	52.000,00	Serviços de Terceiros -	
02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL		Pessoa Jurídica	
		Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	



2255 REALIZAÇÃO DE	
EVENTOS CULTURAIS	
33903900 Outros	6.000,00
Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	14.330,00
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DA	
SAÚDE	
10.301.2044 ATENÇÃO	
BÁSICA EM SAÚDE	
2259 MANUTENÇÃO DOS	
SERVIÇOS DE ATENÇÃO	
BÁSICA	
31901100 Vencimentos e	279.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal	
Civil	
Fonte / Aplicação: 013013010	
ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS	
PRÓPRIOS	
33903900 Outros	348.500,00
Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 013013010	
ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS	
PRÓPRIOS	
33904800 Outros Auxílios	300,00
Financeiros a Pessoas	
Físicas	
Fonte / Aplicação: 013013010	
ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS	
PRÓPRIOS	
TOTAL.....	627.800,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE	
ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.2051 GESTÃO DA	
ASSISTENCIA SOCIAL	
2273 MANUTENÇÃO DA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 Outros	2.500,00
Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 015100000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL.....	2.500,00
TOTAL GERAL.....	1.668.885,25

Parágrafo Único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro acumulados em exercícios anteriores, cuja existência e disponibilidade estão devidamente demonstradas no boletim de caixa do Município

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3330 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de bens e/ou logradouros públicos e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados no âmbito do Município de Pedregulho, os bens e/ou logradouros públicos abaixo relacionados:

I - BAIRRO VILA IZABEL

a) Marginal - Denominado: Alisson Wagner do Nascimento;

b) Rua 1 - Denominado: Luiza Alencar Cardoso;

c) Rua 2 - Denominado: Maria Aparecida de Souza;

d) Rua 3 - Denominado: Augusto Alves;

e) Rua 4 - Denominado: Reinaldo Giolo;

f) Rua 5 - Denominado: Lucas Telles;

g) Rua 6 - Denominado: José Geraldo de Faria;

h) Rua 7 - Denominado: Edson Zagato;

i) Rua 8 - Denominado: José Alfredo Valadão;



- j) Rua 9 - Denominado: Paulo César de Faria;
 k) Rua 10 - Denominado: Júlia de Jesus Augusta Silvério;
 l) Rua 11 - Denominado: Aparecida Donizete de Souza Lourenço;
 m) Rua 12 - Denominado: Waldete Osmarina de Jesus;
 n) Rua 13 - Denominado: Antonio Martins Filho.

II - BAIRRO GUANABARA

- a) Rua 1 - Rua José Costa;
 b) Rua 2 - Rua José Miguel
 c) Rua 3 - Rua Humberto Barolo;
 d) Rua 4 - Rua Higino Ferreira;
 e) Rua 5 - Rua João Pedro Garcia;
 f) Rua 6 - Rua Aurora Alves Rodrigues do Vale;
 g) Rua 7 - Rua Maria José dos Santos
 h) Rua 8 - Rua Geraldo Martins;
 i) Rua 9 - Rua Luiz Antônio Ximenes;
 j) Rua 10 - Rua Airton Machado Valim

III - ROTATÓRIAS AVENIDA FELICIO POLO

- a) ROTATÓRIA 1 - Denominado: Ari Julião dos Reis;
 b) ROTATÓRIA 2 - Denominado: Marcos Luiz Marangoni;
 c) ROTATÓRIA 3 - Denominado: Fermiano Panhan;
 d) ROTATÓRIA 4 - Denominado: Francisca Fernandes Ferreira;
 e) ROTATÓRIA 5 - Denominado: Filomena Dilavela Polo;
 f) ROTATÓRIA 6 - Denominado: Benedito Alves.

IV - ROTATÓRIA/PRAÇA

- a) ROTATÓRIA/PRAÇA - localizada entre os cruzamentos da rua capitão Elias Moreira com a rua Francisco Rios Corral - Denominado: Candido Guilhermino Teixeira.
 b) PRAÇA - localizada entre as ruas Derval Cândido Ferreira, Manuel Samuel Ferreira e Avenida Felício Polo - Denominado: José Bernardo Sobrinho.

V - DEPARTAMENTO MUNICIPAL - LOCAL: CORONEL ANDRÉ VILELA - Nº. 97. CENTRO.

- a) Denominado: Antônio Bisco.

VI - PISTA DE CAMINHADA - LOCAL: AVENIDA ORESTES QUERCIA

- a) Denominado: Ailton César Bastista.

VII - CENTRO POLIESPORTIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - LOCAL: RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO S/N.

- a) Denominado: José Eurípedes Gabriel

VIII - EMEB - LOCAL - RUA BENEDITO MARIANO S/N, BAIRRO SANTA TEREZINHA.**a) Denominado: EMEB PROFESSORA SILVANA MOLINA BATISTA.**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho
 Prefeito Municipal

LEI Nº. 3331 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para custeio, dando outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros à título exclusivo de custeio a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para despesas com equipes de atendimento e medicamentos, visando a melhoria na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais à população, em parcela única, no valor total de R\$. 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

§ 1º. Ficam abertos, no orçamento do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0211 TERMO DE COLABORAÇÃO - SANTA CASA

33504300 Subvenções Sociais

R\$

420.000,00

Fonte / Aplicação: 01.302.3021 MÉDIA ALTA

COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS

§ 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro acumulados em exercícios anteriores, cuja existência e disponibilidade estão devidamente demonstradas no boletim de caixa do Município.

Art. 2º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho
 Prefeito Municipal

LEI Nº. 3332 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 113.960,00, destinado ao reforço de dotação orçamentária da merenda escolar.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02.08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2035 MERENDA ESCOLAR

2240 MERENDA ESCOLAR

Ficha 226 - 33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita **R\$ 113.960,00**

Fonte / Aplicação: 02.200.0001 MERENDA ESCOLAR ESTADO

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, §3º e §4º da Lei nº 4.320/64, vinculados à fonte 02 - Transferências e Convênios e Estaduais Vinculados, especificamente da Merenda Escolar, conforme demonstrado nos anexos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 13 de dezembro de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

Republicação - Ponto Facultativo - 17.04.2025

DECRETO Nº 3.817 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor as informações necessárias à implantação de seu novo programa de gestão, trazendo benefícios à municipalidade e aos municípios;

CONSIDERANDO que a edição do presente Decreto serve como mecanismo de auxílio para elaboração do cronograma anual das atividades escolares municipais, bem como de todos os outros setores da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - No exercício do ano 2.025, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das

repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Parágrafo Único. Dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

I - 01/01/2025 - Quarta-Feira - Confraternização Universal;

II - 18/03/2025 - Terça-Feira - Emancipação Política;

III - 18/04/2025 - Sexta-Feira - Sexta-Feira Santa;

IV - 21/04/2025 - Segunda-Feira - Tiradentes;

V - 01/05/2025 - Quinta-Feira - Dia do Trabalho;

VI - 19/06/2025 - Quinta-Feira - Corpus Christi;

VII - 09/07/2025 - Quarta-Feira - Revolução Constitucionalista;

VIII - 15/08/2025 - Sexta-Feira - Aniversário da Cidade;

IX - 28/10/2025 - Terça-Feira - Dia do Funcionário Público;

X - 20/11/2025 - Quinta-Feira - Dia da Consciência Negra;

XI - 25/12/2025 - Quinta-Feira - Natal.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

I - 03/03/2025 - Segunda-Feira - Carnaval;

II - 04/03/2025 - Terça-Feira - Carnaval;

III - 05/03/2025 - Quarta-Feira de Cinzas - Expediente à partir das 13h00min;

IV - 17/03/2025 - Segunda - Feira;

V - 17/04/2025 - Quinta-Feira

VI - 02/05/2025 - Sexta - Feira;

VII - 20/06/2025 - Sexta-Feira;

VIII - 27/10/2025 - Segunda-Feira;

IX - 21/11/2025 - Sexta-Feira.

Art. 3º - Fica declarado como recesso de fim de ano, os seguintes dias úteis - **23.12.2024, 24.12.2024, 26.12.2024, 27.12.2024, 30.12.2024 e 31.12.2024**, ficando determinado que os aludidos dias úteis de trabalho (recesso), deverão ser compensados com horas de trabalho no decorrer do ano de 2025.

Parágrafo Primeiro. Do total de horas à serem compensadas, deverão ser abatidas eventuais horas de folga a que, eventualmente, tiver direito o servidor, devendo ser exigido deste, apenas o cumprimento das horas remanescentes e insuficientes para fazer frente a compensação.

Parágrafo Segundo. O disposto neste artigo, não retira do servidor o direito de usufruir regularmente do seu direito as faltas abonadas no decorrer do ano, não havendo qualquer obrigatoriedade para que se abstenha ao longo do ano de usufruí-las, pois a compensação estabelecida pelos dias de final de ano, tem como regra geral, a compensação em horas no decorrer do ano seguinte, sendo o abatimento das folgas pelas horas devidas em razão dos dias de recesso de final de ano, uma situação excepcional.

Parágrafo Terceiro. As folgas abonadas deverão obedecer, seja para o deferimento ou o indeferimento, a legislação municipal que a regulamenta o aludido direito, cabendo ao servidor formular seu pedido de forma escrita e



tempestiva, competindo ao superior hierárquico, deferir ou indeferir o pedido, também de forma escrita, tempestiva e devidamente fundamentada, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - O expediente no ano de 2025, será retomado no dia 02/01/2025 - Quinta- Feira à partir das 13h00min.

Art. 5º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho/ SP, 06 de Dezembro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1361-df37-b512-2108-24



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pedregulho (SP), Edição nº 197, ano I, veiculado em 14 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARTINS (CNPJ) em 14/12/2024 às 20:01:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1361-df37-b512-2108-24>